

Processo de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 14, de 20 de março de 2019, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Farmácia, nos termos da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018, bem como do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, na sua atual redação, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço, sendo o conteúdo funcional o estipulado no artigo 8º do Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto.

1. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente €1.201,48 (mil, duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), a que corresponde o horário semanal de 35 horas, de acordo com o publicado no Decreto-Lei nº 25/2019 de 11 de fevereiro;

2. Para o efeito divulgam-se os **requisitos de aceitação de candidaturas:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para o desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata, incluindo preparação de citotóxicos;
 - c) Disponibilidade imediata;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas a), b) e c);
 - f) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europas, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal) bem como da respetiva cédula profissional;
 - g) No dia de entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;
 - h) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

3. Critério de Avaliação:

3.1 A **Avaliação Curricular** nos termos do artigo 55º do Decreto-lei nº 564/99, de 21 de dezembro, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do artigo 56º do Decreto-Lei nº 564/99 de 21 de Dezembro conjugada com o nº 2 da portaria nº 721/2000 de 5 de setembro.

Os candidatados serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

Sendo, CF= Classificação final; AC= Avaliação curricular; E=Entrevista profissional de seleção

3.2 **Avaliação Curricular**, resulta do somatório dos valores obtidos nos seguintes elementos (anexo I da Portaria 721/2000 de 5 de setembro):

- Habilitações académicas de base;
- Nota final do curso de formação profissional;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional
- Atividades relevantes.

3.3 **Entrevista Profissional de Seleção**, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliados através dos seguintes fatores (anexo II da Portaria 721/2000 de 5 de setembro):

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Grau de maturidade e responsabilidade;
- Sociabilidade;
- Espírito de equipa.

3.4 Os candidatos com classificação inferior a 10 valores na fase de AC, serão excluídos da entrevista profissional de seleção.

4. As candidaturas, acompanhadas de requerimento próprio para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt , mencionado o procedimento a que se candidatam;
5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA, EPE enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação;

6. Constituição do júri:

Presidente, Maria Adelaide Figueira Carvalho Soares, Técnica Superior da área de diagnóstico e terapêutica especialista, a exercer funções de Coordenação dos Serviços Farmacêuticos da ULSBA, EPE;

Vogais:

1ª Vogal, Mónica Marisa Galanducho Pinto, Técnica Superior da área de diagnóstico e terapêutica, Farmácia a exercer funções nos Serviços Farmacêuticos da ULSBA, EPE;

2ª Vogal, Susana Margarida Murteira Trindade Felício, Técnica Superior da área de diagnóstico e terapêutica, Farmácia dos Serviços Farmacêuticos da ULSBA, EPE;

Vogais suplentes, Célia Maria Cordeiro da Silva Mestre, Técnica Superior da área de diagnóstico e terapêutica, Farmácia dos Serviços Farmacêuticos da ULSBA, EPE e Gina Maria Pinto Rosário, Técnica Superior da área de diagnóstico e terapêutica, Farmácia dos Serviços Farmacêuticos da ULSBA, EPE.

A presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituída pela 1ª vogal efetiva.

7. Prazo de candidatura e motivos de exclusão:



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação.
São considerados motivos de exclusão, a falta de entrega do requerimento de candidatura e de Curriculum Vitae.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão